



À SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

Procedimentos Administrativos nº 02/2021

Trata-se de inquérito civil convertido em procedimento administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do Município de Aperibé (ids. 0001 e 0002).

Na portaria de instauração foram expedidos ofícios ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Prefeito Municipal e à instituição bancária responsável pela conta do referido fundo, objetivando o envio de informações acerca do regular funcionamento do FIA (id. 0002, fls. 02/03).

Resposta da instituição financeira (id. 0002, fls. 17/18).

Resposta do Município de Aperibé (id. 0002, fls. 24/57).

Ata de reunião realizada com o Conselho Tutelar de Aperibé (id. 0002, fls. 59/60).

Manifestação ministerial reiterando os ofícios expedidos à Prefeitura de Aperibé e ao CMDCA (id. 0002, fl. 64).

Resposta da Prefeitura de Aperibé (id. 0002, fls. 69/120).

Manifestação ministerial determinado a remessa dos autos ao GATE, a fim de verificar a regularidade da gestão do FIA (id. 0002, fl. 124).

Informação técnica do GATE (id. 0002, fls. 128/132).

Manifestação ministerial determinado a extração de cópias para a Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, a fim de verificar a ocorrência de improbidade administrativa; a notificação do Prefeito Municipal para oitiva; e a expedição de ofício ao CMDCA para prestar informações sobre as atividades que vem desenvolvendo (id. 0002, fl. 134).

Resposta do ofício pela Prefeitura Municipal (id. 0002, fls. 140/145).





Minuta de Compromisso de Ajustamento de Conduta, tendo como objeto a implementação de Casa Lar e a capacidade dos Conselheiros Tutelares dos Municípios de Aperibé e Santo Antônio de Pádua (id. 0002, fls. 147/164).

Manifestação ministerial solicitando esclarecimentos do Poder Executivo e Legislativo Municipal acerca da inclusão do Plano de Ação nas leis orçamentárias do município (id. 0002, fl. 169v).

Manifestação ministerial determinação a extração de cópias do procedimento e remessa à 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua, a fim de apurar a prática do crime do artigo 10 da Lei nº 7347/85 (id. 0002, fls. 183/183v).

Resposta do ofício pelo CMDCA (id. 0002, fls. 189/190).

Manifestação de prorrogação do prazo de vigência do procedimento (id. 0002, fl. 192).

Ata de reunião realizada com o presidente do CMDCA, no qual ficou constatado que a Casa Lar foi instalada e está em regular funcionamento e informado que o FIA foi instituído (id. 0002, fls. 193/194).

Cópia da Lei que disciplinou a política municipal de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes (id. 0003, fls. 198/216).

Cópia da Lei que criou a Casa Lar (id. 0003, fl. 219).

Manifestação ministerial requisitando o envio da cópia das atas de reunião do CMDCA (id. 0003, fl. 221).

Resposta do ofício pelo CMDCA (id. 0003, fls. 223/234).

Recomendação ministerial endereçada ao CMDCA (id. 0003, fls. 237/256).

Resposta do CMDCA e Prefeitura (id. 0003, fls. 265/266).

Manifestação ministerial de prorrogação do prazo de vigência do procedimento (id. 0003, fl. 269).

Manifestação ministerial determinado que o gestor público especifique quais medidas foram adotadas para cumprir os termos da recomendação (id. 0003, fl. 274).





1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Resposta do Município (id. 0003, fls. 278/279).

Manifestação ministerial determinado a extração de cópias para a 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua diante da ausência de resposta dos ofícios (id. 0003, fl. 284).

Manifestação ministerial determinado a notificação para oitiva de todos os gestores que não responderam os ofícios (id. 0003, fl. 286v).

Resposta do Município, na qual foi encaminhado diagnóstico social e as ações governamentais estabelecidas para o exercício financeiro seguinte (id. 0003, fls. 289/302).

Manifestação ministerial reiterando os ofícios não respondidos (id. 0003, fl. 302v).

Prestação de contas do FIA (id. 0003, fls. 305/373).

Manifestação ministerial reiterando os ofícios não respondidos (id. 0003, fl. 374/v).

Resposta do ofício pelo Município, no qual foi encaminhada o Quadro de Detalhamento de Despesa do FIA (id. 0003, fls. 375/377).

Manifestação ministerial determinado que a secretaria do órgão de execução encaminhe os ofícios ao CMDCA de Aperibé e não de Santo Antônio de Pádua (id. 0003, fl. 403).

Manifestação ministerial determinado a notificação para oitiva do presidente do CMDCA (id. 0003, fl. 414/v).

Termo de declaração do presidente do CMDCA (id. 0003, fls. 418/419), oportunidade em que foram apresentados documentos (id. 0003, fls. 420/434).

Manifestação ministerial solicitando todas as notas fiscais/recibos das despesas do FIA (id. 0003, fls. 435v).

Minuta de Termo de ajustamento de conduta (id. 0003, fl. 437).

Resposta do ofício pelo Município (id. 0004, fls. 446/460).





1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Manifestação de renovação do procedimento (id. 0004, fls. 464).

Notas fiscais do FIA (id. 0004, fls. 465, até id. 0006, fl. 825).

Ata de reunião realizada com o Prefeito, Secretário de Controle Externo, Procurador do Município e o Presidente do CMDCA, todos de Aperibé, a fim de celebrarem o CAC (id. 0006, fls. 826/827).

Termo de ajustamento de conduta (id. 0006, fls. 841/853).

Ata de reunião realizada com o Prefeito, Secretária de Assistência Social, Procurador-Geral do Município e Subsecretário de Assistência Social, todos de Aperibé, a fim de dirimir dúvidas sobre o TAC (id. 0006, fls. 861/862).

Manifestação ministerial determinado que o Município informe o cumprimento do TAC (id. 0006, fl. 863).

Manifestação determinado a juntada de ata de reunião realizada no procedimento de acompanhamento da Casa Lar e que fosse oficiada à Secretaria de Assistência Social, a fim de que informasse se foram sanados os entraves legislativos para o regular funcionamento do FIA (id. 0006, fl. 871).

Ata de reunião e outros documentos extraídos do MPRJ nº 2019.00598780 (id. 0006, fls. 872/874).

Manifestação ministerial prorrogando o prazo de vigência do procedimento por 01 (um) ano e determinado a reiteração dos ofícios não respondidos (id. 0006, fl. 874v).

Resposta do ofício pelo CMDCA, na qual informa que o TAC foi cumprido parcialmente, pela ausência de inclusão no orçamento daquele ano (id. 0006, fl. 881).

Resposta do ofício pela Prefeitura (id. 0006, fl. 884/894).

Manifestação ministerial determinado que fosse informado ao Prefeito Municipal a existência de TAC e a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento (id. 0006, fl. 895).

Manifestação ministerial reiterando os ofícios não respondidos (id. 0006, fl. 899).

Certidão da secretaria deste órgão de execução informando a virtualização do feito (id. 0007).





1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Manifestação ministerial determinado que os autos aguardassem a reunião agendada no bojo do PA nº 03/2020 com os novos conselheiros do CMDCA, diante da conexão do objeto, uma vez que é aquele é o órgão gestor do FIA (id. 0009).

Juntada da ata de reunião realizada com os novos Conselheiros do CMDCA no bojo do PA nº 03/2020, oportunidade em que foram esclarecidos acerca das funções, rotinas e obrigações do órgão, inclusive em relação ao FIA (id. 0011).

Manifestação ministerial determinado a reiteração do ofício não respondido pelo Prefeito Municipal; a verificação se a resposta do CMDCA respondeu todas as indagações realizadas; e a expedição de ofício ao CMDCA, a fim de que encaminhasse as atas de reunião, cópia da LDO e da LOA, os extratos da conta corrente do FIA, o Plano de Ação e o Plano de Aplicação e documentos comprobatórios da regularização da natureza jurídica do FIA (id. 0013).

Juntada da ata de reunião realizada com os Conselheiros do CMDCA, oportunidade em que foi novamente esclarecido aos Conselheiros a importância da atuação do órgão (id. 0014).

Informação da secretaria deste órgão informando a conversão do inquérito civil em procedimento administrativo e a alocação da portaria de aditamento como peça inaugural (id. 0017).

Manifestação conjunta realizada no bojo do PA nº 003/2020, que tem como objeto o acompanhamento e fiscalização do CMDCA, no qual foi determinado que fosse oficiado ao CMDCA de Aperibé, a fim de que comprovasse o início da execução do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do ano de 2022; comprovasse o início do diagnóstico para subsidar a elaboração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do ano de 2023; encaminhasse cópia das atas de reunião e o calendário de reuniões ordinárias; encaminhasse a lei orçamentária anual; esclarecesse acerca da regularização da natureza do FIA junto à Receita Federal e se o Município disponibilizou estrutura de recursos humanos e técnica para auxiliar o CMDCA (id. 0020).

Manifestação ministerial determinado o sobrestamento do feito até a volta do promotor de justiça titular (id. 0022).

Resposta do ofício pelo CMDCA (id. 0025 – anexos ids. 25.01 a 25.09).

Manifestação ministerial conjunta no bojo do PA nº 003/2020, para que fosse oficiado ao CMDCA, a fim de que encaminhasse informações/esclarecimentos acerca das conclusões do diagnóstico da realidade atual da área da criança e do adolescente no município; do Plano de Ação e do Plano de Aplicação de 2023; da aprovação pelo Plenário do CMDCA





1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

das minutas dos referidos planos; da apresentação dos citados planos ao Poder Executivo Municipal, a fim de que fossem inscritos nas leis orçamentárias; dos extratos bancários da conta do FIA; do fornecimento de recursos humanos e técnicos pelo Município para o regular funcionamento do CMDCA; do resultado do edital de seleção pública nº 0001/2022 do CMDCA; da regularização da natureza jurídica do FIA; da execução das 13 (treze) metas previstas no Plano de Ação de 2022; do repasse pelo Poder Executivo Municipal dos recursos previstos no Plano de Aplicação ao FIA; e cópia das atas de reunião dos meses de abril e maio de 2022, bem como à Câmara Municipal, solicitando o envio da Lei Orgânica Municipal atualizada, a fim de verificar se foram previstos prazos distintos de apresentação e aprovação das leis orçamentárias (id. 0027).

Resposta do ofício pela Câmara Municipal (id. 0032, com o anexo id. 0032.01).

Resposta do CMDCA de Aperibé, na qual foi informado que: (1) foi finalizado o diagnóstico, tendo sido constatada a carência de atendimento psicológico especializado para criança e adolescente, a falta de projetos esportivos e a necessidade de divulgação do ECA junto à sociedade; (2) o Plano de Ação e de Aplicação de 2023 estavam em fase final de aprovação pelo CMDCA; (3) extratos bancários do FIA; (4) foi fornecido pelo Município estrutura de recursos humanos e técnicos para assessorar o CMDCA; (5) O Instituto Social Hilo foi a entidade selecionada no certame público para prestar atendimento psicológico de crianças e adolescentes vítimas de violência encaminhados pelo Conselho Tutelar e/ou CREAS; (6) foi regularizada a natureza jurídica do FIA junto à Receita Federal; (7) foram concretizadas as metas “1”, “2”, “7”, “9”, “10” e “11” do Plano de Ação de 2022, estando as demais ainda em execução; (8) foi realizado o repasse pela Prefeitura Municipal para a conta do FIA, razão pela qual publicaram um segundo edital de seleção de projetos; (9) cópias das atas de reunião; bem como foram encaminhados documentos comprobatórios do alegado (id. 0033).

Manifestação ministerial conjunta no bojo do PA nº 003/2020, determinada que os autos aguardem até a vinda do novo relatório do CMDCA do mês de junho, tendo em vista que todas as determinações e regularizações foram cumpridas (id. 0046).

Resposta do CMDCA informando que o Plano de Ação e o Plano de Aplicação de 2023 foram devidamente aprovados e encaminhados ao Poder Executivo, tendo sido enviado cópia dos referidos planos (id. 0036).

É o breve relatório.

Depreende-se destes autos e do Procedimento Administrativo nº 0003.2020 que, após as recentes intervenções do Ministério Público, tanto o Conselho Municipal de Direito das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) quanto o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), ambos de Aperibé, estão funcionando regularmente, podendo se destacar que: (1) o Plano de Ação e de Aplicação de 2022 está em plena execução, inclusive com seleção projeto a ser executado por entidade da sociedade civil e remunerado com as verbas do FIA; (2) o Plano de Ação e de Aplicação de 2023 foi devidamente aprovado,





1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

apresentando valores de investimentos maiores que o anterior; (3) foi regularizada a natureza jurídica do FIA junto à Receita Federal, o que permite a realização de doações quando da confecção da declaração do imposto de renda; (4) o CMDCA vem realizando reuniões mensais e atuando como órgão deliberativo das políticas públicas no âmbito infanto-juvenil; (5) o CMDCA vem fiscalizando o funcionamento regular do Conselho Tutelar e realizando campanhas junto à população; (6) foi realizado o repasse pelo Poder Executivo das verbas previstas no orçamento para o FIA; (7) o FIA não vem sendo movimentado sem a deliberação do Plenário do CMDCA, dentre outras melhorias.

Além disso, extrai-se dos autos do Procedimento Administrativo nº 003.2020, que tem como objeto o acompanhamento e fiscalização do CMDCA, órgão este gestor do FIA, que, pela conexão de objetos, ambos os temas vêm sendo tratados nos citados autos, de modo que o presente feito perdeu sua razão de existir, diante da duplicidade.

Ressalta-se, ainda, que o presente órgão de execução não é uma Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, de modo que se faz necessário racionalizar a atuação, a fim de torná-la mais efetiva. Neste ponto, vale informar que, segundo o *Parquet Digital*, somente no mês de julho este órgão recebeu cerca de 780 (setecentos e oitenta) feitos, dos mais variados temas e urgências (infância não infracional individual, infância infracional individual, violência doméstica, saúde mental, família, cível, infância coletiva, entre outros). Ainda, é importante frisar que órgãos do mesmo grupo de atribuição recebem em média 304 (trezentos e quatro) feitos por mês.

Diante do exposto, o presente procedimento deve ser arquivado.

Ante o exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento administrativo, com fulcro no artigo 36 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Diante da instauração de ofício do presente procedimento administrativo, cientifique-se o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, acerca da presente promoção de arquivamento, nos termos do artigo 37 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Encaminhe-se ao CAO Infância cópia da presente manifestação de arquivamento, nos termos do artigo 80, II c/c I da citada resolução.

Santo Antônio de Pádua, 04 de agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA

Promotor de Justiça

Mat. 8623

Página 7 de 7

